TERMO DE REFERÊNCIA

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência visa dispor acerca das características mínimas do objeto da presente licitação, consistente no Pregão o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO E AR COMPRIMIDO, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. A solicitação para futura contratação de empresa visando o fornecimento de oxigênio gasoso, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, justifica-se para atendimento de reposição de Gases Medicinais com intuito de equipar nossas unidades com insumos e utensílios capazes de promover melhorias no atendimento e no tratamento médico, bem como oferecer as condições necessárias para uma melhor assistência aos usuários do sistema único de saúde – SUS;

3.2. Considerando a necessidade de manter o adequado funcionamento e visando suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Atenção Básica, Serviços de Atenção Domiciliar e a Unidade Mista Nossa Senhora do Bom Parto, que compões a Rede de Atenção à Saúde do Município de Camocim de São Félix relacionado aos serviços de reposição de Gases Medicinais;

3.3. Considerando que os gases medicinais ficarão à disposição das requisições pelas Unidades de Saúde do Município, como também para utilização nas ambulâncias quando estiverem em transferências hospitalar;

3.4. Considerando a conceituação de Gás Medicinal: gás ou mistura de gases destinados a tratar ou prevenir doenças em humanos ou administrados a humanos para fins de diagnóstico médico ou para restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas;

3.5. Considerando a utilização de gases medicinais em domicilio pelos pacientes que fazem uso de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada – ODP;

3.6. Considerando que a Unidade Mista Nossa Senhora do Bom Parto com funcionamento 24 horas, devem ter suporte para manutenção ininterrupta de suas centrais de cilindros a fim de não haver prejuízo na assistência a população;

3.7. Considerando a utilização de gases medicinais nas unidades de saúde e em domicílios, para pacientes que necessitem de oxigenoterapia, de forma continua ou intermitente, no município de Camocim de São Félix;

3.8. Considerando a necessidade de reposição de gases medicinais de forma continua, atendendo as necessidades da rede municipal, realizando o abastecimento regular dos cilindros de oxigênio e ar comprimido, bem como fornecendo as orientações para servidores das unidades que os utilizam;

3.9. Considerando a necessidade de disponibilização de cilindros de gases medicinais em forma de comodato, pela empresa especializada CONTRATADA;

3.10. Considerando que a descontinuidade do abastecimento de gases medicinais em destaque pode ocasionar casos de emergência ou de calamidade pública sanitária, em virtude de comprometer a segurança dos munícipes;

3.11. A quantidade estimada baseou-se em levantamento feito pela Secretaria de Saúde da sua

FLA Nº 026

necessidade nas situações já programadas bem como as não programadas, mas que exigem um pronto atendimento;

3.12. Por todo exposto, ratificamos que se faz necessária a realização de Licitação pelo sistema de Registro de Preço, para possibilitar aquisições, eventuais e parceladas de Oxigênio Medicinal e ar comprimido medicinal, de forma a garantir o pleno abastecimento da Rede Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

4.1. Todos os itens relacionados neste termo de referência estão descritos de acordo com as especificações constantes nas cotações de preços.

4.2. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência, observando-se o valor unitário ofertado por ITEM.

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANTIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	Oxigênio Gasoso Medicinal – com elemento O^2, com peso molde 31,9988 GMOL, produto acondicionado em cilindro de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5% (cilindro com $7m^3$). A Contratada deverá fornecer em regime de comodato, sem custos para o município.	cilindro	788,00	R$ 70,58	R$ 55.617,04
2	Oxigênio Gasoso Medicinal – com elemento O^2, com peso molde 31,9988 GMOL, produto acondicionado em cilindro de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5% (cilindro com $1m^3$). A Contratada deverá fornecer em regime de comodato, sem custos para o município.	cilindro	279,00	R$ 40,61	R$ 11.330,19
3	Oxigênio Gasoso Medicinal – com elemento O^2, com peso molde 31,9988 GMOL, produto acondicionado em cilindro de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5% (cilindro com $2m^3$). A Contratada deverá fornecer em regime de comodato, sem custos para o município.	cilindro	210,00	R$ 44,22	R$ 9.286,20
4	Ar comprimido Medicinal (cilindro $2m^3$). A Contratada deverá fornecer	cilindro	27,00	R$ 92,02	R$ 2.484,54

	em regime de comodato, sem custos para o município.				
5	Ar comprimido Medicinal (cilindro 7m³). A Contratada deverá fornecer em regime de comodato, sem custos para o município.	cilindro	16,00	R$ 119,23	R$ 1.907,68
				VALOR TOTAL R$	**R$ 80.625,65**

4.3. Os quantitativos indicados são estimativos podendo o Fundo Municipal de Saúde executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

4.4. Os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.5 O licitante ganhador deverá fornecer de imediato em comodato, incluso no preço ofertado: 30 cilindros com capacidade de armazenamento de oxigênio medicinal 7m³; 10 cilindros com capacidade de armazenamento de oxigênio de 2m³; 14 cilindros com capacidade de armazenamento de oxigênio medicinal 1m³; 05 cilindros com capacidade de armazenamento de ar comprimido medicinal 7m³; 05 cilindros com capacidade de armazenamento de ar comprimido medicinal 2m³.

5. VALOR ESTIMADO – CONSIDERANDO A MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS NO MERCADO

5.1. O valor máximo admitido para a futura aquisição dos itens que compõem objeto do presente certame está estimado em **R$ 80.625,65 (oitenta mil seiscentos e vinte cinco reais e sessenta e cinco centavos**), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos.

5.2. Os valores unitários fixados nas tabelas retro são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que **não serão aceitos/homologados valores unitários superiores** aos respectivos preços estabelecidos nas tabelas acima, haja vista que referidos valores unitários são os praticados no mercado, os quais, foram levantados através de pesquisas de preços, no Banco de Preços e Negócios públicos.(https://www.bancodeprecos.com.br/).

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os itens deverão ser entregues de maneira adequada, devidamente acondicionados, após assinatura do futuro contrato.

6.2. O prazo para futura entrega do objeto licitado será de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, através da Ordem de Fornecimento.

6.3. O veículo não deve transportar os itens junto com outras cargas que comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.

6.4. O objeto do contrato deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de consumo, e será recebido:

a) Provisoriamente, pelo Gestor ou pessoa por ele designada, para efeito de posterior verificação

FLA Nº 022

de conformidade dos produtos com as especificações expressas neste Termo de Referência e o produto entregue, inclusive, serão verificadas as características e compatibilidade dos itens, bem como a marca(fabricante), procedência, validade (quando for o caso) além de outras informações pertinentes.

b) **Definitivamente**, pelo Gestor ou pessoa por ele designada, depois de confirmada à compatibilidade das especificações e quantitativos dos produtos entregues com as propostas comerciais apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

6.5. As quantidades fornecidas serão conferidas no momento da entrega, pelo Gestor ou pessoa por ele designada, diretamente nas localidades onde serão feitas as entregas.

6.6. Não sendo atendidas as condições para recebimento, o Gestor solicitará à Empresa contratada a troca do(s) item(ns), no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas a contar da data da solicitação**.

6.7. Concluindo que os itens fornecidos são de baixa qualidade, após relatório comprobatório elaborado pelo Gestor, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

6.8. A entrega de itens somente deverá ser efetuada pela contratada após recebimento de respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, a ser expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix, nos quantitativos e/ou períodos indicados na referida correspondência oficial.

6.9. Durante a entrega dos itens não serão aceitas substituição de marcas ofertadas, exceto, se por fatos supervenientes, devidamente comprovados e aceitos pelo Fundo Municipal de Saúde.

6.10. **Não será admitida/recebida entrega parcial dos itens solicitados, através das Ordens de Serviços expedidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix**, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo Município.

7. MODO DE PAGAMENTO E LOCAL

7.1. O(s) pagamento(s) das faturas referentes ao futuro fornecimento do objeto desta licitação será(ão) realizado(s) em até 30 (trinta) dias consecutivos, após entrada das(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) no Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde.

7.2. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

7.3. Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

7.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto ora contratado.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do futuro contrato é de 12 (doze) meses.

9. OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) CONTRATADA

9.1. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21, caberá à(s) futuras Contratada(s):

I. Fornecer os produtos na quantidade e especificações constantes neste Termo, dentro do prazo estipulado;
II. Entregar todos os itens, devidamente organizados, conforme delineado no presente Termo de Referência;
III. Efetuar substituição, no prazo estabelecido neste termo de referência, dos produtos que estejam impróprios ao uso;
IV. Cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial, relacionar-se com o Município, exclusivamente, por meio do servidor designado e cumprir as condições estipuladas no presente Termo de Referência;
V. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento;
VI. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
VII. Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora; e
VIII. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

9.2. A contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

a. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação ou deterioração;
b. Cujos produtos estejam com prazo de validade expirado (vencido), ou próximos do seu vencimento.
c. Não serão aceitos os produtos cuja marca ou característica seja diferente dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item.
d. Obrigam-se as contratadas a manterem, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender o possível fornecimento oriundo desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias que constarão no contrato firmado entre as partes, conforme segue:

11. 4	Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix
03.02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
03.02.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0101.2143.0000	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica
33.90.30	Material de consumo

4	Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix
03.02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
03.02.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.302.0100.2192.0000	Desenvolvimento das Ações de Assistência de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada
33.90.30	Material de consumo

10. DO REAJUSTE

10.1 Não será concedido reajuste ou correção monetária no valor do contrato, estando assegurado o reestabelecimento do seu equilíbrio econômico financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições formalmente convencionadas, acréscimos ou supressões do objeto, em até 25% no valor inicial do contrato, conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Camocim de São Félix, 06 de fevereiro de 2025

Gésio Antônio Fonseca da Silva
Secretário de Saúde

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E AR COMPRIMIDOS - 2025

FLAP 025

MÉDIA DE PREÇOS OXIGÊNIO CAMOCIM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR MÉDIO POR CILINDRO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio Gasoso Medicinal - com elemento O^2 , com peso molde 31,9988 GMOL, produto acondicionado em cilindro de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5% (Cilindro com 7 m^3).	CILINDRO	788	70,58	55.617,04
2	Oxigênio Gasoso Medicinal - com elemento O^2 , com peso molde 31,9988 GMOL, produto acondicionado em cilindro de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5% (Cilindro com 1 m^3).	CILINDRO	279	40,61	11.330,19
3	Oxigênio Gasoso Medicinal - com elemento O^2 , com peso molde 31,9988 GMOL, produto acondicionado em cilindro de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5% (Cilindro com 2 m^3).	CILINDRO	210	44,22	9.286,20
4	Ar Comprimido Medicinal (Cilindro 2 m^3).	CILINDRO	27	92,02	2.484,54
5	Ar Comprimido Medicinal (Cilindro 7 m^3).	CILINDRO	16	119,23	1.907,68
				TOTAL:	**80.625,65**